

Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Terça-feira • 27 de outubro de 2020 • Ano II • Edição Nº 356

SUMÁRIO



QR CODE

CHEFIA DE GABINETE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 273/2020)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 142/2020)	3
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2020)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 273/2020)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguarari

DECRETO nº. 273, de 27 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a transferência da data de fruição do feriado em comemoração ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida a data de fruição do feriado em comemoração ao dia do Servidor Público de 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) **para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira);**

Art. 2º. Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente e que não podem sofrer interrupções, tais como: atendimento no hospital de Jaguarari e Sala de Estabilização no Distrito de Pilar, serviços de obra emergenciais, coleta de lixo, guarda municipal, limpeza urbana e congêneres;

Art. 3º. Considerando a necessidade de fechamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, relativa ao mês de outubro/2020, ficarão excluídos, ainda, do Ponto Facultativo, os Setores Financeiro e de Recursos Humanos;

Art. 4º. Fica mantida a feira livre do dia 31 de outubro de 2020 (sábado);

Art. 5º. Fica mantido o feriado do dia 02 de novembro de 2020 (segunda-feira)(Finados), com o conseqüente retorno das atividades nos Órgãos Públicos Municipais no dia 03 de novembro de 2020 (terça-feira).

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguarari (BA), 27 de outubro de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 142/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 142/2020: Dispensa de Licitação nº. 059/2020, Processo Administrativo nº. 197/2020. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ambulância para atender as demandas do Centro de tratamento ao COVID, em caráter emergencial, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jaguarari – BA. Empresa Vencedora: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 03.093.776/0007-87. Valor Global: R\$209.990,00 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa reais). Data da assinatura: 26 de outubro de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito de Jaguarari.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2020)

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 059/2020; Processo Administrativo nº. 197/2020. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ambulância para atender as demandas do Centro de tratamento ao COVID, em caráter emergencial, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jaguarari – BA. Ratificada em 26 de outubro de 2020. Fundamentação legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93. Everton Carvalho Rocha – Prefeito